



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Gabinete da Deputada Cida Ramos

PROJETO DE LEI Nº 1.322/2023

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS
EVENTOS REALIZADOS NO ESTADO DA
PARAÍBA DISPONIBILIZAREM PONTOS
FÍSICOS PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE
SEUS INGRESSOS.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º - Os eventos realizados no Estado da Paraíba deverão dispor de pontos físicos para a comercialização de seus ingressos.

§1º Os organizadores dos eventos deverão dispor de no mínimo um ponto físico para a venda dos ingressos, na cidade onde será realizado o respectivo evento.

§2º O ponto de venda disposto no caput deverá ser amplamente divulgado.

Art. 2º - Fica vedada qualquer cobrança adicional inerente ao valor dos ingressos, quando a venda ocorrer nos pontos físicos.

Art. 3º - O descumprimento do disposto nesta lei acarretará as seguintes penalidades:

I – advertência por escrito;

II – multa de até 500 (quinhentos) UFR-PB;

Art. 4º - A fiscalização da presente lei será de responsabilidade do ministério público estadual e dos órgãos de defesa do consumidor do Estado da Paraíba.



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Gabinete da Deputada Cida Ramos

Art. 5º - Esta lei entra em vigor após 90 (noventa) dias da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Sala das sessões, 20 de novembro de 2023.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Cida Ramos'.

CIDA RAMOS
Deputada Estadual



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Gabinete da Deputada Cida Ramos

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem por objetivo garantir o amplo acesso aos eventos privados que acontecem em nosso Estado, de forma que os consumidores possam adquirir os seus ingressos em pontos físicos de venda, sem qualquer custo adicional.

Atualmente, muitos eventos disponibilizam a venda de seus ingressos apenas na forma online, através de sites parceiros, majorando os valores dos ingressos a partir da cobrança de tarifas.

Entendemos que o projeto ora apresentado vem coibir essa prática que afronta o direito do consumidor, possibilitando a compra dos ingressos sem valores adicionais nos pontos de venda físicos.

A medida visa ainda evitar fraudes, tendo em vista a alta incidência de golpes nas vendas de ingressos online, prejudicando milhares de pessoas em nosso país.

Ressaltamos que o projeto não impede a venda online, contudo esse tipo de venda deve ser uma faculdade para o consumidor, que poderá optar caso entenda ser mais cômodo.

Ante o exposto, solicitamos o apoio de todos os parlamentares para a aprovação deste projeto em plenário.

João Pessoa, 20 de novembro de 2023.

CIDA RAMOS
Deputada Estadual